



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 276/2019

Dispõe sobre a ampliação, a pedido de munícipe, da área urbana no Município de Piau - MG.

O **Prefeito Municipal de Piau**, Gilmar Aparecido Rezende de Castro, no uso de suas funções institucionais determinadas pelo art. 48, I da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 30, VIII e 182 da Constituição Federal de 1988 promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliada a área urbana do Município de Piau, a fim de alcançar a propriedade informada no Memorial Descritivo presente no Anexo I da presente Lei, a pedido do próprio munícipe interessado, conforme constatado no Anexo II.

Art. 2º. Para validade da convalidação da área inclusa rural em urbana dependerá a prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma do artigo 53 da Lei 6.766/79.

Art. 3º. O Município de Piau não poderá lançar e cobrar imposto sobre propriedade territorial urbana de imóvel que não houver sido, após esta lei, regularmente transferido para registro urbano junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, até que esta seja alterada.

Parágrafo Único. O Município de Piau poderá, a qualquer tempo, provocar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, quando constatada a situação de inércia pelo proprietário do imóvel em tomar as medidas, quando configurada que a propriedade em questão já não é faticamente rural, ante a análise da função social da propriedade e a contemporânea situação da expansão urbana, para que atue em defesa do interesse público indisponível.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 20 de dezembro de 2019.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 20/12/2019 a 19/01/2020

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 20/12/2019 a 19/01/2020

Assinatura do Servidor